

**LEI Nº 367/2022.**

Dispõe sobre denominação das Ruas paralelas a estrada do Centro do Robertão: **RUA RONDINELLY PEREIRA SANTOS, RUA JOSIMAR SILVA SOBRAL, RUA ANDRÉ VIANA, RUA MARIA MOISEIS,** e Ruas paralelas ao brejo-sentido parque de vaquejada: **RUA ZECA DOROTEU, RUA FRANCISCA PASSINHO, RUA RAIMUNDA ALVES VIEIRA, RUA MANOEL DA MATA RIBEIRO** na Vila Franciscano 1 na sede do Município.

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 203, inciso I, da Constituição Federal e artigo 129, inciso I da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominadas Ruas paralelas a estrada do Centro do Robertão: **RUA RONDINELLY PEREIRA SANTOS, RUA JOSIMAR SILVA SOBRAL, RUA ANDRÉ VIANA, RUA MARIA MOISEIS,** e Ruas paralelas ao brejo-sentido parque de vaquejada: **RUA ZECA DOROTEU, RUA FRANCISCA PASSINHO, RUA RAIMUNDA ALVES VIEIRA, RUA MANOEL DA MATA RIBEIRO** na Vila Franciscano 1 na sede do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
DE 2022.**



**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal